



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

~~000000~~

000001

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2024

Água Branca - PB, 26 de junho de 2024.

Para: Ilmo. Senhor:

EVERTON FIRMINO BATISTA

MD. Prefeito Constitucional do Município de Água Branca – PB

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Processo Administrativo para contratação do Senhor **JOSÉ RIVONILDO DA SILVA**, portador do CPF sob o nº 043.849.574-83 e do RG sob o nº 2292844 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Professor Severino Sales, N.º 282, Bairro José Benone, Água Branca – PB, CEP 58.748-000, para a Contratação de Carro Pipa para abastecimento das Escolas da Rede Municipal e da Zona Rural do Município.

DESCRIÇÃO DO VEICULO: Veiculo Car/Caminhão/Tanque, Marca VW 13.180 EURO 3 WORKER, Cor Amarela, Placa GYJ-3J26/PB.

VALOR DA LOCAÇÃO: O valor da contratação será de **R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais)**, referente ao total estimado de 600(Seiscentas) carradas de água durante o período do contrato que será de 180 dias, custando individualmente cada uma o importe de **R\$ 160,00(Cento e Sessenta Reais)**, que será pago com recursos do Orçamento do Município de Água Branca – PB.

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Objeto: Contratação de Carro Pipa para abastecimento das Escolas da Rede Municipal e da Zona Rural do Município, em conformidade com o art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA LEGAL DA DISPENSA:

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, que trata das normas para Licitação e contratos da administração pública, conforme prevê o Art. 75 – **É dispensável a licitação: (...), inciso VIII** - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a



000002

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A locação de um veículo tipo carro pipa é necessária pelo fato do Município encontra-se encravado na região do Sertão da Paraíba e que as chuvas durante o ano de 2024, até a presente data, pela sua irregularidade, e má distribuição espacial, não foram suficientes para recargas dos reservatórios, acarretando estiagem e trazendo como consequência, prejuízos as culturas agrícolas e a fatal d'água potável, bem como devido a necessidade de se abastecer as escolar municipais localizadas na Zona Rural.

Justifica-se ainda pelo fato do Município está enfrentando uma situação de emergência declarada através do Decreto Municipal e Reconhecido pelo Defesa Civil Nacional, conforme Decretos em anexo.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu sobre **JOSÉ RIVONILDO DA SILVA**, portador do CPF sob o nº 043.849.574-83 e do RG sob o nº 2292844 SSSD/PB, residente e domiciliado na Rua Professor Severino Sales, N.º 282, Bairro José Benone, Água Branca – PB, CEP 58.748-000, pelo fato do fornecedor/prestador identificado ser do ramo pertinente ao objeto demandado, ter apresentado toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeiro, e o preço está de conformidade com o de mercado, o que caracteriza vantajosa a contratação Administração Pública local.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O custo pela locação do carro pipa será de **R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais)**, referente ao total estimado de 600(Seiscentas) carradas de água durante o período do contrato que será de 180 dias, custando individualmente cada uma o importe de **R\$ 160,00(Cento e Sessenta Reais)**, preço compatível com o de mercado, já inclusive muito inferior ao levantado junto ao Banco de Preço do Portal de Compras Pública.



000003

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE

O Licitante apresentou as documentações solicitadas sendo elas de regularidade fiscal e demais documentos solicitados, sendo:

- Certidão Federal;
- Certidão Estadual;
- Certidão Municipal;
- Certidão trabalhista;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF
- RG e CPF;
- Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo

Pelo Exposto, temos a convicção de que foi realizada a melhor escolha para a execução dos serviços supramencionados.

Atenciosamente,

Adriana Maria dos Santos

ADRIANA MARIA DOS SANTOS
Secretária de Agricultura, Irrigação e Meio - Ambiente



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ: 09.143.108/0001-12
 Gabinete do Prefeito

000004

DECRETO n.º 005/2024

Água Branca/PB, 07 de maio de 2024.

Decreta situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA a Zona Rural do município de ÁGUA BRANCA PB afetada pela ESTIAGEM (COBRADE 1.4.1.1.0), e dá outras providências.

EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Constitucional do Município de Água Branca/PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe o a Lei N° 12.608, de 10 de abril de 2012 e Portaria n° 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério Desenvolvimento Regional, e

Considerando que a escassez de água, no estado paraibano por conta das irregularidades pluviométricas, persiste até a presente data afetando a população atingidas pelo fenômeno da estiagem, causando danos à subsistência e a saúde;

Considerando que a estiagem prolongada tem gerado prejuízos importantes e significativos às atividades produtivas do Município, principalmente a agricultura e a pecuária;

Considerando o comprometimento da normalidade, causado sobremaneira pela falta de água, já que as chuvas, não foram suficientes para recarga dos mananciais, caracterizando assim um desastre que vem exigir a ação do Poder Público Municipal;

Considerando a necessidade de prover o atendimento à população atingida pelo fenômeno, quanto à complementação de abastecimento d'água através de carros pipa, bem como a população animal;

Considerando ser da alçada dos Poderes Públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

Considerando que compete ao Município restabelecer a situação de normalidade, bem como preservar o bem estar da população, e nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias;

Considerando que o Poder Público Municipal não dispõe de Recursos, para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento a suas necessidades;

DECRETA:

aguabranca.pb.gov.br

Rua Sargento Florentino Leite - Água Branca - PB - CEP: 58.748-000



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ Nº 14.736.800/01
 Gabinete do Prefeito

000005

Art. 1º. Fica Decretado situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a área RURAL do município de ÁGUA BRANCA, afetada pela estiagem (**COBRADE 1.4.1.1.0**),

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas dos municípios, comprovadamente afetados pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Informação de desastre (FIDE), e pelo croqui das áreas afetadas, por município que será apresentado oportunamente.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no Município.

Art. 4º. Conforme previsão constante no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/ 93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações, os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, locação de máquinas e equipamentos, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

Art. 5º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se; Registre-se; Arquive-se,

Gabinete do Prefeito de Água Branca/PB, em 07 de maio de 2024.

EVERTON FIRMINO BATISTA
 - Prefeito Constitucional -

aguabranca.pb.gov.br

Rua Sargento Florentino Leite - Água Branca - PB - CEP: 58.748-000



Jornal Oficial

000006

Município de Água Branca - Estado da Paraíba

Instituído pela Lei Municipal N.º 271/2006 de 10 de abril de 2006
Atos dos Poderes Executivo e Legislativo

ÁGUA BRANCA – PB, TERÇA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2024.

DECRETOS

DECRETO n.º 005/2024

Água Branca/PB, 07 de maio de 2024.

Decreta situação anormal caracterizada como SITUÇÃO DE EMERGÊNCIA a Zona Rural do município de ÁGUA BRANCA PB afetada pela ESTIAGEM (COBRADE 1.4.1.1.0), e dá outras providências.

EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Constitucional do Município de Água Branca/PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe o a Lei N.º 12.608, de 10 de abril de 2012 e Portaria n.º 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério Desenvolvimento Regional, e

Considerando que a escassez de água, no estado paraibano por conta das irregularidades pluviométricas, persiste até a presente data afetando a população atingidas pelo fenômeno da estiagem, causando danos à subsistência e a saúde;

Considerando que a estiagem prolongada tem gerado prejuízos importantes e significativos às atividades produtivas do Município, principalmente a agricultura e a pecuária;

Considerando o comprometimento da normalidade, causado sobremaneira pela falta de água, já que as chuvas, não foram suficientes para recarga dos mananciais, caracterizando assim um desastre que vem exigir a ação do Poder Público Municipal;

Considerando a necessidade de prover o atendimento à população atingida pelo fenômeno, quanto à complementação de abastecimento d'água através de carros pipa, bem como a população animal;

Considerando ser da alçada dos Poderes Públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

Considerando que compete ao Município restabelecer a situação de normalidade, bem como preservar o bem estar da população, e nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias;

Considerando que o Poder Público Municipal não dispõe de Recursos, para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento a suas necessidades;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado situação anormal caracterizada como SITUÇÃO DE EMERGÊNCIA, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a área RURAL do município de ÁGUA BRANCA, afetada pela estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0),

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas dos municípios, comprovadamente afetados pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Informação de desastre (FIDE), e pelo croqui das áreas afetadas, por município que será apresentado oportunamente.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no Município.

Art. 4º. Conforme previsão constante no inciso IV do artigo 24 da Lei n.º 8.666/ 93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações, os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, locação de máquinas e equipamentos, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

Art. 5º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se; Registre-se; Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Água Branca/PB, em 07 de maio de 2024.

EVERTON FIRMINO BATISTA – PREFEITO

LEIS

LEI N.º 562, DE 06 DE MAIO DE 2024

Tipo: Crédito Adicional Especial

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DO TIPO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, do Estado de Paraíba, no uso das atribuições que lhe são facultadas pelo Artigo 31, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

TÍTULO I CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Artigo 1º - Fica alterada a Lei n.º 491, de 19 de novembro de 2021 - PPA - Plano Plurianual, para o exercício de 2022-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito Adicional do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Artigo 2º - Fica alterada a Lei n.º 541, de 29 de maio de 2023 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2024, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Artigo 3º - Fica igualmente alterada a Lei n.º 552, de 27 de dezembro de 2023 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Água Branca, Estado da Paraíba, através de Crédito Adicional do tipo Especial na importância de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

CAPÍTULO IV

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Artigo 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ao Orçamento Financeiro do exercício de 2024 com o objetivo de adquirir veículos destinados a suprir necessidades da frota municipal, com recursos oriundos de Recursos de Alienação de Bens/Leilão.

Artigo 5º - Os créditos de que tratam o artigo 4º, terão as seguintes classificações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
20.200 04 122 3002 1002	Gabinete do Prefeito Administração Administração Geral Programa Gestão Administrativa Adquirir Veículo Automotor para o Gabinete do Prefeito		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		150.000,00
Fonte de Recursos: 1755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta			
TOTAL..... R\$			150.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
--------	-----------	----------	-------



Jornal Oficial

000007

Município de Água Branca - Estado da Paraíba

Instituído pela Lei Municipal N.º 271/2006 de 10 de abril de 2006
Atos dos Poderes Executivo e Legislativo

ÁGUA BRANCA – PB, TERÇA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2024.

21.100 26 782 3016 1042	Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Transporte Transporte Rodoviário Programa Infraestrutura Rodoviária Adquirir Veículos/Motocicleta para Secretaria de Transporte	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
Fonte de Recursos: 1755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		
TOTAL..... R\$		60.000,00

Artigo 6º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, ANULAÇÃO parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso de I a III da Lei 4.320/64.

Artigo 7º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação insita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Artigo 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Água Branca/PB, em 06 de maio de 2024

EVERTON FIRMINO BATISTA – PREFEITO

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Art. 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com o objetivo de criar dotações para adquirir veículos destinados a suprir as necessidades da frota municipal, com recursos oriundos de leilão.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
20.200 04 122 3002 1002	Gabinete do Prefeito Administração Administração Geral Programa Gestão Administrativa Adquirir Veículo Automotor para o Gabinete do Prefeito		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		150.000,00
Fonte de Recursos: 1755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta			
TOTAL..... R\$			150.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
21.100 26 782 3016 1042	Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Transporte Transporte Rodoviário Programa Infraestrutura Rodoviária Adquirir Veículos/Motocicleta para Secretaria de Transporte		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		60.000,00
Fonte de Recursos: 1755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta			

TOTAL..... R\$	60.000,00
----------------	-----------

Finalidade: Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com o objetivo de criar dotações para adquirir veículos destinados a suprir as necessidades da frota municipal, com recursos oriundos de Recursos de Alienação de Bens/Leilão.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024.

Sem reflexo, pois não aumento a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos correntes decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025.

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025.

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

Água Branca/PB, em 06 de maio de 2024.

EVERTON FIRMINO BATISTA – PREFEITO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Artigo 16, Inciso II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com o objetivo de criar dotações para adquirir veículos destinados a suprir as necessidades da frota municipal, com recursos oriundos de leilão.

Na qualidade de ordenador de "Despesas" do município de Água Branca, declaro, para os efeitos do Art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Água Branca/PB, em 06 de maio de 2024.

EVERTON FIRMINO BATISTA – PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB

Administração:

Everton Firmino Batista – Prefeito Constitucional

José Beroaldo Gomes de Andrade – Vice-Prefeito

JORNAL OFICIAL

Responsável

Assessoria de Imprensa

000008

SOLICITAÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA

Comprador - Prefeitura Municipal de Água Branca
Cotação - PESQUISA DE PREÇO

Pesquisado em 07/06/2024 17:00

Termos Pesquisados

1) PIPA | Preços Validados: 6

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa	2/2024	08/04/2024	400	289,0000
Portal de Compras Públicas	Comissão Permanente de Licitação	090/2023	22/02/2024	150	299,9900
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN	50419342-2024	21/03/2024	600	265,0000
Portal de Compras Públicas	Setor de Licitações e Contratos	008/2024	22/03/2024	500	189,0000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Lima Duarte	PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024	08/04/2024	2000	145,0000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Teixeira	018/2024	16/04/2024	500	260,0000
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo			Valor Máximo
R\$ 241,3317	R\$ 277,0000	R\$ 145,0000			R\$ 299,9900

Detalhamento de Preços

Termo 1: PIPA

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa	2/2024	Portal de Compras Públicas	08/04/2024

Produto Licitado	Lote/Item
1 - Prestação de serviço no transporte de água potável através de carro pipa, percorrendo no mínimo 70km/carga, do manancial até o local de despejo, de segunda a sábado. Especificações mínimas do veículo: capacidade do pipa não inferior a 10m³ água, ano/modelo a partir de 2000. Ficarão a cargo do(s) Contratado(s) as despesas com motorista, combustível e manutenção. Com documentação exigida pelos órgãos fiscalizadores. — CONTRATAÇÃO DE CARROS PIPA PARA O TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DAS ZONAS URBANA E RURAL DESTA MUNICÍPIO	0 / 1

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
JOSE FABIO BASILIO BATISTA	103.390.794-44	289,0000	400,00 Carrada	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Comissão Permanente de Licitação	090/2023	Portal de Compras Públicas	22/02/2024

Produto Licitado	Lote/Item
SERVIÇO DE CAMINHÃO TANQUE TIPO PIPA CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO INOX PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014 — Contratação parcelada, sob demanda, de serviços de horas máquinas e veículos, sendo: mini escavadeira, retroescavadeira, escavadeira hidráulica (com rompedor), trator tipo esteira, caminhão prancha, caminhão tanque tipo pipa e motoniveladora (patrola), conforme Edital.	0 / 2

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
DEPCLEAN DESENTUPIDORA E SERVIÇOS LTDA	21.602.658/0001-43	299,9900	150,00 Hora	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN	50419342-2024	Portal de Compras Públicas	21/03/2024

Produto Licitado	Lote/Item
AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, TRANSPORTADA EM CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 LITROS. --- Aquisição de Água Potável Através de Caminhão Pipa.	0 / 1

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
JHM LOCACOES E SERVICOS EIRELI	34.681.564/0001-59	265,0000	600,00 Unidade	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Setor de Licitações e Contratos	008/2024	Portal de Compras Públicas	22/03/2024

Produto Licitado	Lote/Item

Página 1 de 2



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/06/2024 às 17:02:25.
Código verificador: 90DEE1



060009

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão equipado com tanque/pipa de inox com capacidade mínima de 12.000 litros e bomba, em bom estado de conservação, devidamente emplacado, atendendo às normas de trânsito e de segurança, no que couber, munido de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo DETRAN, com motorista especializado para a função, combustível e demais despesas por conta da empresa vencedora. — Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços com caminhão equipado com tanque/pipa de inox e bomba, para transporte de água, com motorista especializado.

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
TRANSCALI LTDA	11.203.323/0001-07	189,0000	500,00 Hora	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Lima Duarte	PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024	Portal de Compras Públicas	08/04/2024

Produto Licitado	Lote/Item
SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE 7.000 A 10.000 LITROS COM HORIMETRO E MOTORISTA. TODAS AS DESPESAS E MOBILIZAÇÃO INCLUSA; ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO: 2010 — Registro de Preços, do tipo menor preço, para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de máquina retroscavadeira 4x4, escavadeira hidráulica, caminhão tipo toco com caçamba basculante, rolo compactador com pata, rolo compactador liso, caminhão pipa, caminhão truck carroceria aberta tipo prancha, trator de esteira sobre esteiras e moto niveladora sobre roda, todos com operador/motorista, conforme especificações no edital, a ser realizada conforme preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021.	0 / 4

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
RURAL COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA	30.440.666/0001-21	145,0000	2.000,00 Quilômetro	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Teixeira	018/2024	Portal de Compras Públicas	16/04/2024

Produto Licitado	Lote/Item
Contratação De Serviços De Locação De Um Caminhão Tipo Pipa Com Capacidade Mínima De 10.000 Litros, Com Equipamento De Motor Bomba De No Mínimo 2 Acompanhado Com Mangueira, Para Ficar A Disposição de todas as Secretarias Do Município De Teixeira-PB, conforme cronograma de abastecimento, de Segunda à Sábado, Percorrendo A Distância De 70km Diários, Visando Realizar Transporte E Abastecimento De Agua Potável, Distribuindo Nos Pontos Indicados Pelas Secretarias, Devendo Realizar No Mínimos (02) Duas Carradas Diárias, Obs.: Motorista, Manutenção E Combustível Por Conta Do Contratado.. — Contratação de serviços de locação de caminhão pipa com capacidade mínima de 10.000 litros, com motorista, visando realizar transporte e abastecimento de água potável, distribuindo nos pontos indicados pela Secretaria requisitante do município de Teixeira/PB	0 / 2

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
Marcílio Souza Torres da Costa	35.629.266/0001-82	260,0000	500,00 Carga	/

